



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.151, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 122.118,71 (cento e vinte e dois mil, cento e dezoito reais, setenta e um centavos), destinado a suplementar dotação orçamentária para repasse de auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde do município de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.716, de 8 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 122.118,71 (cento e vinte e dois mil, cento e dezoito reais, setenta e um centavos), destinado a suplementar dotação orçamentária para repasse de auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde do município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | | |
|------------------------|---|--|-----|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
| | | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
| 10 | Saúde | | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade | | | |
| 10.302.0080.2 | Atividade | | | |
| 10.302.0080.2.203 | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS | | R\$ | 122.118,71 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | R\$ | 122.118,71 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS | | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

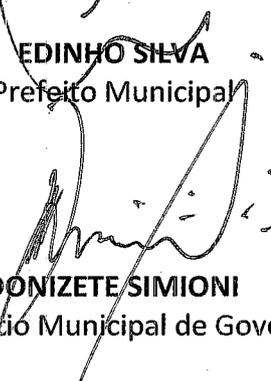
Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto por superávit financeiro, no valor de R\$ 122.118,71 (cento e vinte e dois mil, cento e dezoito reais, setenta e um centavos), de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43, c.c. o art. 73 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos repassados e disponíveis em contas bancárias abertas pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

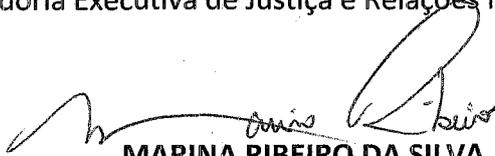
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de março de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).